



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 17 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1626

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2023
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO)
(INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023)**

PARTES:

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CRENCIADO: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CRENCIADO(A)**, dos serviços de consultas na especialidade da PEDIATRIA, nos horários e condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE CONSULTAS/MÊS: 87 (oitenta e sete)

VALOR DA CONSULTA: R\$ 90,00 (Noventa reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 93.960,00 (Noventa e três mil e novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa Jurídica: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME, representada por Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2023
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO)
(INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023)**

PARTES:

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CRENCIADO: FURUYA & CIA LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CRENCIADO(A)**, dos serviços de consultas na especialidade da Ginecologia/Obstetrícia, nos horários e condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE CONSULTAS/MÊS: 150 (Cento e cinquenta)

VALOR DA CONSULTA: R\$ 90,00 (Noventa reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa jurídica, FURUYA & CIA LTDA ME, representada por Gustavo Furuya.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 17 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1626



DECRETO Nº 1.868/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: **LAURA GEISA SOUZA FERNANDES**, do Cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 1.492/2019 de 23 de outubro de 2019, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 15 de agosto de 2023.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 17 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1626



PORTARIA Nº 108/2023

**"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR".**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

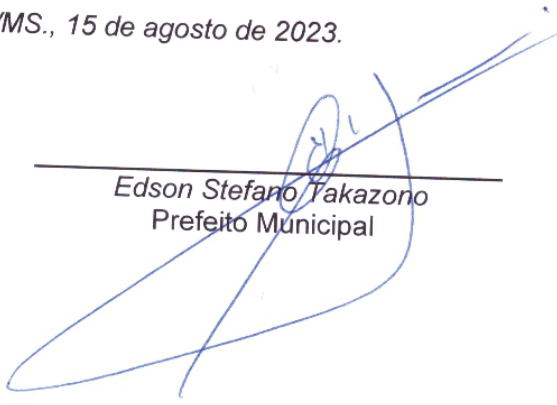
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria nº 103/2023, sem ônus para os cofres públicos municipais que iniciou-se em 04 de agosto de 2023 e perduraria até 03 agosto de 2025, concedido a servidora: **LAURA GEISA SOUZA FERNANDES**, Cargo de Merendeira, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2º, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, interrupção com validade a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 15 de agosto de 2023.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal